



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal De Sítio Novo

LEI Nº 46 DE 01.09.83

Abre Credito Adcional Suplementar e dá
outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, nos termos do Art.25 § 2º da Lei Complementar nº 3, de 23 de dezembro de 1981, promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir //
Credito Adcional Suplementar no montante de Cr\$ 14.000.000,00
(Quatorze milhões de cruzeiros), para atender insuficiencia /
orçamentaria nas seguintes dotações:

01 - CAMARA MUNICIPAL

01 - CAMARA MUNICIPAL

2.01 - MANUT/FUNC/DA CAMARA MUNICIPAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL Cr\$ 2.260.000,00

3.1.3.0 - SERV/DE TERC/E ENCARGOS

3.1.3.2 - OUTROS SERV/E ENCARGOS Cr\$ 206.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

01 - GABINETE DO PREFEITO

2.02 - MANUT/FUNC/DO GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL Cr\$ 2.540.000,00

3.1.3.0 - SERV/DE TERC/E ENCARGOS

3.1.3.2 - OUTROS SERV/E ENCARGOS Cr\$ 1.000.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.03 - MANUT/FUNC/DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

Official



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal De Sítio Novo

3.1.1.0 -PESSOAL

3.1.1.1 -PESSOAL CIVIL

Cr\$

301.000,00

02.03 -SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

2.04 -MANUTENÇÃO E FUNC/DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

3.0.0.0 -DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 -DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 -PESSOAL

3.1.1.1 -PESSOAL CIVIL

Cr\$

100.000,00

02.04 -SEÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.07 -MANUT/FUNCIONAMENTO DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0 -DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 -DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 -PESSOAL

3.1.1.1 -PESSOAL CIVIL

Cr\$

400.000,00

3.1.3.0 -SERV/DE TERC/E ENCARGOS

3.1.3.2 -OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

Cr\$

300.000,00

02.08 -MANUT/FUNCIONAMENTO DAS UNID/ESCOLARES

3.0.0.0 -DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 -DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 -PESSOAL

3.1.1.1 -PESSOAL CIVIL

Cr\$

1.000.000,00

3.1.3.0 -SERV/DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2 -OUTROS SERV/E ENCARGOS

Cr\$

1.000.000,00

0205. SEÇÃO DE SERV/LOCAIS

02.10 -MANUT/FUNC/DA SEÇÃO DE SERV/LOCAIS

3.0.0.0 -DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 -DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 -SERV/DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2 -OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

Cr\$

793.000,00

0206 -SEÇÃO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

02.13 -MANUT/FUNC/DA SEÇÃO DE SAÚDE E B/E/SOCIAL

3.0.0.0 -DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 -DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 -SERV/DE TERC/E ENCARGOS



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal De Sítio Novo

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS Cr\$ 4.100.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender este credito decorre de:

1 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme demonstração abaixo:

a) Receita Arrecadada no Período de JAN/JUL/82 Cr\$ 25.477.148,11

b) Arrecadação do 2º Período de 1.982 de SET /DEZ

..... Cr\$ 16.675.433,10

c) Arrecadação do Período de JAN/AGT/1.983... Cr\$ 49.460.090,87

d) Receita Prevista para 1.983 Cr\$ 57.165.924,80

1 - CALCULO DA TAXA DE INCREMENTO-TI

$$Ti = \frac{JAN/AGT/1.983}{JAN/AGT/1.982} \times 100 = \frac{49.460.090,87}{25.477.148,11} \times 100 = 194\%$$

$$Ti = 194\% - 100\% = 94\%$$

11 - ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 1.982x TI=

$$16.675.433,10 \times 94\% = 15.674.907,11$$

$$16.675.433,10 + 15.674.907,11 = 32.350.340,21$$

111 - CALCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA PREVISTA PARA 1.9831.. Cr\$ 57.165.924,80

MENOS -Arrecadação :

-do dia 1º/1 a 30 de agosto

1.983 49.460.090,87

-Arrecadação que vai do mes
de solicitação do credito
até 31/12/82, aplicada a

Taxa de Incremento da receita verificada de JAN/AGT/

1.982Cr\$ 32.350.340,21 Cr\$ 81.810.431,08

Excesso provavel de Arrecadação Cr\$ 24.644.506,28

MENOS -Creditos Extraordinarios abertos

no período ?

Excesso Real de Arrecadação Cr\$ 24.644.506,28

MENOS -Excesso de Arrecadação usado no Decreto

nº 77 Cr\$ 4.982.740,00

Saldo a ser utilizado a partir de setembro/83

..... Cr\$ 19.661.766,28

Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal De Sítio Novo

-Saldo a ser utilizado	Cr\$	19.661.766,28
- Recurso usado nesta Lei	Cr\$	<u>14.000.000,00</u>
- Saldo a ser utilizado	Cr\$	5.661.766,28

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua /
publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo, em
01 de setembro de 1983.

Otávio Mendes Paixão
OTAVIO MENDES PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL.